



**OFÍCIO ÚNICO DE CAMPO REDONDO
COMARCA DE SANTA CRUZ-RN**

Av. Senador João Câmara, 95, Centro
Magno Régio de Oliveira
Notário e Registrador
CPF/MF 913.750.534-34
Fone (084) 98855-1585
Raulnir Anderson Brilhante Bezerra
Tabellião Substituto

Raulnir Anderson Brilhante Bezerra
Tabellião Substituto
CPF: 016.821.394 - 09

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, em razão do meu ofício e a pedido verbal de parte interessada, que revendo o Livro de n.º 2 (**Registro Geral**), deste Ofício Único de Campo Redondo, Comarca de Santa Cruz/RN, à Ficha de nº 69, onde consta a Matrícula 1.297, com os Registros abaixo discriminados, transcrita em seu inteiro teor:

PROPRIETÁRIO: BANCO DO BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 00.000.000/0001-91.

TÍTULO AQUISITIVO: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, com base no art. 26 § 7 da Lei 9514/1997. De acordo com o requerimento interposto pelo Banco do Brasil S.A, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ de nº 00.000.000/0001-91, acompanhado da Intimação feita através deste Ofício Único da Cidade de Campo Redondo-RN, da Comarca de Santa Cruz/RN.

HISTÓRICO DO IMÓVEL CONFORME O PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE

IMÓVEL: (01) UM TERRENO DESTINADO A CONSTRUÇÃO, localizado na **Rua Maria da Guia de Araújo, 143, Loteamento Campo Belo, nesta cidade de Campo Redondo/RN**, medindo uma área de **140,00m²**, sendo 7,00mts de frente por 20,00mts aos fundos, limitando-se: ao **NORTE**, (7,00m) com alinhamento da Rua Maria da Guia de Araújo; ao **SUL**, (7,00m) com terreno de Elyda Rafaele Medeiros Lourenço de Azevedo; ao **LESTE**, (20,00m) com terreno de José Valmir Ferreira de Souto; e ao **OESTE**, (20,00m) com terreno de Elyda Rafaele Medeiros Lourenço de Azevedo. **PROPRIETÁRIA: ELYDA RAFAELE MEDEIROS LOURENÇO DE AZEVEDO**, brasileira, casada, fonoaudióloga, portadora da Carteira de Identidade RG nº 002.319.155-ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 065.636.294-40, nascida em 04/10/1987, residente e domiciliada na Rua Coronel Ivo Furtado, nº 37, Bairro

AA000176276

Centro, Santa Cruz/RN, CEP 59200-000; Registro anterior:- sob o nº **AV-3**, referente à matrícula nº **1294**, no Livro nº **2 (Registro Geral)**, datado de **27.06.2016**. Forma de aquisição:- dentre a referida maior fração, por compra feita a José Valmir Ferreira De Souto e sua esposa Carla Patrícia da Silva Souto e Altino Altemiro de Araújo Neto e sua esposa Joana D'arc Pachêco de Vasconcelos, conforme escritura pública de compra e venda, lavrada às fls. **120-121v**, do livro de notas n.º **18**, deste Cartório de Campo Redondo/RN, aos **23.06.2016**. O referido é verdade e dou fé. Campo Redondo/RN, 27/06/2016.

Av.2-1.297 - CONSTRUÇÃO. Procede-se a esta averbação, a requerimento formal da supracitada proprietária **ÉLYDA RAFAELE MEDEIROS LOURENÇO DE AZEVEDO**, para ficar constando que, conforme Alvará de Construção nº 037/2016, fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade, aos 15.03.2016; Carta de Habite-se n.º 037/2016, fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade, aos 30.05.2016; Levantamento Planetário assinado pelo Engenheiro Civil José Ferreira Neto – CREA/RN 210216195-1, em 24/05/2016, no terreno objeto da presente matrícula, foi construída pelo sobredito requerente, o seguinte imóvel: **(01) UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, localizado na Rua Maria da Guia de Araújo, 143, Loteamento Campo Belo, nesta cidade de Campo Redondo/RN**, com **60,02m²** de área construída, contendo os seguintes cômodos: 01 GARAGEM, 01 SALA, 02 QUARTOS, 01 B.W.C e 01 COZINHA, devidamente murada, Início da Construção: 15/03/2016, Término: 30/05/2016; Conforme ART n.º RN20160062320, assinada também pelo Engenheiro Civil José Ferreira Neto – CREA/RN 210216195-1, paga em 25/05/2016, datada de 27/05/2016. Edificada em terreno próprio, cujos limites, dimensões e demais características são as mesmas que já se acham descritas no início deste fólio. O referido é verdade e dou fé. Campo Redondo/RN, 27/06/2016.

Av.3-1.297 - CND INSS. Procede-se a esta averbação, a requerimento formal da supracitada proprietária **ÉLYDA RAFAELE MEDEIROS LOURENÇO DE AZEVEDO**, para constar a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, n.º 001542016-88888088, emitida em 23/06/2016, Válida até 20/12/2016; Guia da Previdência Social – GPS, Identificador 51.235.99088/67, Competência 05/2016, Valor R\$ 1.009,68, pago em 31/05/2016. O referido é verdade e dou fé. Campo Redondo/RN, em 27/06/2016.

Attestado Substituto
CPF: 016.321.334 - 09

Assinado eletronicamente por: OFÍCIO ÚNICO DE CAMPO REDONDO RN:08483570000191; Instituição: CAMPO REDONDO - OFÍCIO ÚNICO; em: 16/12/2020 14:10:34

R.4-1.297 - COMPRA E VENDA. Pelo INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL MEDIANTE FINANCIAMENTO COM RECURSOS DO FGTS GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – NR. 065.702.980, celebrado na cidade de Cuité/PB, aos 18.11.2016, o imóvel objeto da **AV-2** e matrícula supra foi adquirido por **HORTENCIA SAYONARA MENDES GALVÃO**, brasileira, solteira, não convivente em união estável, costureira, nascida em 29/10/1991, portadora da CI/RG nº 002.862.101-SESPDS/RN emitida em 15/04/2013, inscrita no CPF/MF nº 101.397.424-76, residente e domiciliada na Rua Doutor Pedro Medeiros, nº 55-A, Centro – Campo Redondo/RN, CEP 59230-000, pelo preço certo e ajustado de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), composto do seguinte modo: a) R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com recursos próprios; b) R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com recursos do FGTS/União, complemento; e c) R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), através de financiamento concedido pelo credor fiduciário BANCO DO BRASIL SA. O referido é verdade e dou fé. Campo Redondo/RN, em 05/12/2016.

R.5-1.297 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Nos termos do sobredito contrato, o(a/s) proprietário(a/s) e devedor(a/es)/fiduciante(s) acima qualificado, alienou(aram) em caráter fiduciário o imóvel objeto da presente matrícula e **AV-2**, o credor fiduciário BANCO DO BRASIL SA, Agência de Cuité/PB, CNPJ/MF nº 00.000.000/0657-22, com sede em Brasília (DF), em garantia do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais e legais, bem como do pagamento da dívida decorrente do financiamento ora concedido, no valor de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), amortizável em 360 meses, sob a taxa anual de juros contratada nominal de 5,496% (cinco inteiros e quatrocentos e noventa e seis milésimos por cento) e efetiva de 5,641% (cinco inteiros e seis mil seiscentos e quarenta e um milésimos por cento), cujo valor do encargo inicial é no valor de R\$ 391,19 (trezentos e noventa e um reais e dezenove centavos), vencendo-se este primeiro encargo em 10/01/2017. O referido é verdade e dou fé. Campo Redondo/RN, em 05/12/2016.

R.6-1.297 - Protocolo nº 1.831, datado de 14 de Novembro de 2018, do livro de nº 1-B, às fls 169 - **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**, com base no art. 26 § 7 da Lei 9514/1997. De acordo com o requerimento interposto pelo Banco do Brasil S.A, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ de nº 00.000.000/0001-91, acompanhado da Intimação feita através deste Ofício Único da Cidade de Campo

Adriana Patrícia
Kabeirão Substituto
CPF: 016.821.394 - 09

Assinado eletronicamente por: OFÍCIO ÚNICO DE CAMPO REDONDO RN:08483570000191; Instituição: CAMPO REDONDO - OFÍCIO ÚNICO; em: 16/12/2020 14:10:34



AA000176277

ANOREQ


Tabulação Substituído
CPF: 016.821.334-09

Redondo-RN, da Comarca de Santa Cruz/RN. A fiduciante foi intimada para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias as prestações vencidas, assim como os demais encargos inclusive despesa de cobrança e intimações. O prazo transcorreu sem a purgação da mora. Comprovado o decurso do prazo legal sem a purgação do débito, e Guia de Recolhimento de Impostos de Transmissão Inter Vivos, com avaliação do imóvel no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), datada de 09.11.2018, sendo recolhido o valor de 1.800,00 (mil e oitocentos reais), para os cofres municipais. O imóvel constante da Av.2-1.297, Registro Geral da matrícula 1.297 passa a pertencer ao **BANCO DO BRASIL S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 00.000.000/0001-91, na qualidade de Credor Fiduciário da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 065.702.980, firmado em 18.11.2016, com registro no R-4-1.297, desta presente matrícula 1.297. O Referido é verdade e dou fé. Campo Redondo – RN, 22 de novembro de 2018.

AV.7-1.297 - Prenotado sob o nº. 2013 em data de 03/06/2019 – Cumprindo-se o Artigo 27 da Lei 9.514 de 20/11/1997– (Dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências) anexando-se para tanto: a) Ofício enviado pelo BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ/MF n.º 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília (DF), por sua Agência de Cuité/PB, requerendo a averbação do **leilão negativo**, datado de 07/02/2019; b) Termo de Quitação/Extinção de Dívida, datado de 01/02/2019, que me foi dirigido pelo Banco do Brasil S.A, acompanhados de vários outros documentos, tais como procuração lavrada no Cartório do 3º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Brasília/DF, lavrada no livro 2880, fl 140/142, termo de extinção de dívida, toda documentação arquivada em pasta própria; procede-se, para todos os fins e efeitos legais, a devida e necessária **“AVERBAÇÃO DA EXTINÇÃO DE DÍVIDA”** do contrato nº. 065.702.980, decorrente dos editais publicados na imprensa local em datas de 22/01/2019, 23/01/2019 e 24/01/2019, respectivamente, observando-se: Termo Negativo de Leilão Público emitido pelo Leiloeiro Oficial, o Sr. Rui de Almeida Pereira, inscrito na JUCEPE de nº 331, datado de 30/01/2019, para fazer constar que: foram cumpridas as exigências previstas no § 6º do Art. 27 da Lei 9.514/97, tendo sido realizados 1º e 2º Leilões sem que tenha havido licitantes, configurando, desta feita, a aquisição da propriedade plena do imóvel de que trata a presente matrícula em favor do BANCO DO BRASIL SA, CNPJ/MF n.º 00.000.000/0001-91,

com sede em Brasília (DF), por sua Agência de Cuité/PB, para todos os fins e efeitos de direito. Ver referida documentação comprobatória, tudo devidamente arquivado nesta Serventia, em pasta própria. O referido é verdade e dou fé. Campo Redondo/RN, em 06/06/2019.

Certifico, finalmente que sobre o mencionado imóvel, não pesa hipoteca, penhor, penhora, arresto, sequestro, alienação, ações reais, pessoais ou reipersecutórias, estando livre de todo e qualquer ônus, do que dou fé pública. O referido é verdade e dou fé pública.

Era o que se continha em dito registro que aqui fielmente dou como certidão verbo adverbium do próprio original. O referido é verdade e dou fé pública. Eu, , Notário e Registrador Substituto, a digitei, subscrevo e assino ao final.

Campo Redondo/RN, 15 de Dezembro de 2020.


Raulnir Anderson Brilhante Bezerra
Notário e Registrador Substituto

Provimento nº 02/99-CJT/J/RN		
N.º da Guia 7000003940319		
GUIA DO FRMP Nº 000001924127		
Emolumentos	R\$	269,24
FDJ Lei n.º 7.088/97	R\$	70,85
FRMP (Lei n.º 181/00)	R\$	10,69
FCRCPN (Lei n.º 8033/01)	R\$	26,92
PGE	R\$	2,45
ISS: 5%	R\$	13,46
TOTAL	R\$	393,61



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
CARTÓRIO ÚNICO DE CAMPO REDONDO - RN
Selo Normal
RN202000945810005245ZAS
Consulte a validade no site: <https://selodigital.tjm.jus.br>

"Válida por (30) dias para os fins de que trata a Lei nº 7.433/85, regulamentada pelo decreto nº 93.240/86, Art. 1º, IV"



AA000176278

5

